



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 22/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA, PARA CONSERTOS DE CADEIRAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONFORTOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 22/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/086496/2024, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº. 22/2023, em conformidade com os cálculos efetuados no documento SEI nº. 103099546.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ nº 22/2023 no percentual de **5,05763%** (cinco inteiros, cinco mil setecentos e sessenta e três centésimos de milésimo por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de **março/2024 a fevereiro/2025**, com efeitos a partir de **março de 2025**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ nº 22/2023 passam a ser os seguintes:

I - **Substituição/Conserto de Apoio de Cabeça (unidade):** passa de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 504,28** (quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos);

II - **Substituição/Conserto de Rodizio (unidade):** passa de **R\$ 20,00** (vinte reais) para **R\$ 21,01** (vinte e um reais e um centavo);

III - **Substituição/Conserto Braço (par):** passa de **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais) para **R\$ 277,35** (duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

IV- **Substituição/Conserto de Pistão (unidade):** passa de **R\$ 90,00** (noventa reais) para **R\$ 94,55** (noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

V- **Substituição/Conserto de Mecanismo (unidade):** passa de **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 246,89** (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.501.230/ 1.753.232/ 2.501.230/ 2.753.232	2025NE00757

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Pagamentos**

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional estimado de **R\$ 990,70** (novecentos e noventa reais e setenta centavos), a título de reajuste, como detalhado nas tabelas abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento:

Item	Preço Unitário (R\$)	Preço unitário Reajustado (R\$)	Diferença devida (R\$)
Conserto de 1 pistão executado no período compreendido entre 01/03/2025 a 24/05/2025	90	94,55	4,55
<b>Preço devido a título de reajuste de serviço já executado (R\$)</b>			<b>4,55</b>

**CONTRATO PGE-RJ nº 22/2023  
CADEIRA PRETA PADRÃO PROCURADOR  
(Marca: FLEXFORM / Model: FLEXTROPIC)**

Item	Serviço a ser realizado no período compreendido entre 25/05/2025 a 24/05/2026	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Preço Total Estimado Reajustado (R\$)	Diferença total estimada devida (R\$)
1	Substituição/Conserto de Apoio de Cabeça (unidade)	5	480,00	2.400	504,28	2.521,40	121,40

2	Substituição/ Conserto de <b>Rodizio</b> (unidade)	10	20,00	200	21,01	210,10	10,10
3	Substituição/ Conserto do <b>Braço</b> (par)	50	264,00	13.200	277,35	13.867,50	667,50
4	Substituição/ Conserto de Pistão (unidade)	15	90,00	1.350	94,55	1.418,25	68,25
5	Substituição/ Conserto de <b>Mecanismo</b> (unidade)	10	235,00	2.350	246,89	2.468,90	118,90
<b>Preço Total Estimado a título de Reajuste (R\$)</b>							<b>986,15</b>

<b>Preço Total Estimado do Termo de Apostilamento (Reajuste de serviço já executado + Reajuste Estimado) (R\$)</b>	<b>990,70</b>
--	---------------

**CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 49,53** (quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com prazo de validade até 24/05/2026, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato, não expressamente alteradas por este Termo.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 25/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **105263949** e o código CRC **52A4B71C**.